

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Antunes, de titularidade da empresa Antunes Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.844.091/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria será tornada sem efeito na hipótese em que a modernização da CGH Antunes não seja registrada na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no prazo de cinco anos contados da habilitação ao REIDI, devendo a Agência Reguladora informar o ocorrido ao Ministério de Minas e Energia, de acordo com o disposto nos §§ 4º e 5º do Art. 1º-A da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO

<b>Nome</b>	CGH Antunes.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Hidrelétrica.
<b>Licença Ambiental</b>	Certificado Ambiental Prévia nº 10.379/2011, de 23 de dezembro de 2011, emitido pela Fundação de Meio ambiente – FATMA do Estado de Santa Catarina, com validade prorrogada até 23 de dezembro de 2014.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Antunes Energia Ltda.
<b>CNPJ</b>	11.844.091/0001-68.
<b>Localização</b>	Município de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina
<b>Potência Instalada</b>	1.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004481/2012-60 e MME nº 00000.001118/2012-00.